

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 01/GP/JUA/2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS VOUCHERS ATRIBUÍDOS AOS PROFISSIONAIS DA LINHA DA FRENTE DO COMBATE À PANDEMIA COVID-19

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído na alínea b), do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § Que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 30 de dezembro de 2020, aprovou a medida de apoio extraordinário para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz de atribuição vouchers de € 30,00 (trinta euros) aos profissionais que se encontram na chamada “linha da frente” e diretamente envolvidos no combate à pandemia, nomeadamente militares e outro pessoal civil ao serviço da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, das restantes forças policiais, dos três ramos das Forças Armadas Portuguesas, trabalhadores e restantes colaboradores da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, trabalhadores docentes, não docentes e outros colaboradores do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, trabalhadores e outros colaboradores das IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho e outras entidades de apoio aos mais desfavorecidos, trabalhadores e colaboradores das autarquias (proteção civil municipal) e trabalhadores do setor da saúde e farmácias;
- § Que foi, igualmente, deliberada, a aplicação da medida, relativamente a todas pessoas pertencentes aos grupos profissionais identificados na alínea anterior, que tenham morada fiscal no concelho de Reguengos de Monsaraz e exerçam a sua atividade integrada num desses grupos fora do concelho;





REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

- § Que a câmara municipal deliberou que os vouchers de € 30,00 (trinta euros) fossem utilizados pelos beneficiários em compras ou serviços, à exceção dos jogos de fortuna ou azar ou afins, de 04 de janeiro a 30 de junho de 2021, prazo eventualmente prorrogável por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal caso a situação o justifique, junto de um estabelecimento aderente à Campanha “Mais Comércio Local”, que se encontra a decorrer no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Que alguns dos profissionais supraidentificados receberam, por motivos alheios ao município, os respetivos vouchers, muito próximo da data de termino para desconto dos mesmos;
- § Que o objetivo da atribuição destes vouchers aos profissionais da linha da frente é reconhecer a importância das suas funções nesta situação de epidemia e, simultaneamente, estimular a economia local, sendo importante que se criem condições para que todos possam usufruir da medida;

DETERMINA,

- a) A prorrogação do prazo de utilização dos vouchers de € 30,00 (trinta euros), até ao dia 31 de julho de 2021, pelos profissionais que se encontram na chamada “linha da frente” e diretamente envolvidos no combate à pandemia, junto de um estabelecimento aderente à Campanha “Mais Comércio Local”, que se encontra a decorrer no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- b) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

Reguengos de Monsaraz, 30 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Gabriel Paixão Calixto